

LEI Nº 2.085, DE 14 DE JUNHO DE 2005 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, MONITOR PARA ATENDIMENTO DA JORNADA AMPLIADA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PETI

14/06/2005 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente em caráter excepcional e de interesse público, 01(um) Monitor, 20 (vinte) horas semanais com remuneração mensal equivalente a remuneração de Professor Municipal Nível Especial - Classe A, para atender as atividades da Jornada Ampliada do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Art.2º - A contratação dar-se-á após a realização de Processo Seletivo mediante Contrato Administrativo com vigência de 03(três) meses, prorrogável por igual período, adstrita a vigência do Programa Conveniado entre o Ministério da Assistência e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Guarani das Missões.

Art.3º - As despesas decorrente da execução desta Lei correrá a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GUARANI DAS MISSÕES, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL, AOS 14 DE JUNHO DE 2005.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

PREFEITO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EUGENIO N. WARPECHOWSKI

Secretário Municipal da Administração